

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202205/0223  
**Tipo Oferta:** Mobilidade Interna  
**Estado:** Ativa  
**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais  
**Orgão / Serviço:** Câmara Municipal da Azambuja  
**Regime:** Carreiras Não Revistas  
**Carreira:** Fiscal Municipal  
**Categoria:** Qualquer  
**Grau de Complexidade:** 0  
**Remuneração:** A remuneração será fixada nos termos previstos no artigo 153º da LTFP  
**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

### Caracterização do Posto de Trabalho:

O perfil pretendido corresponde ao exercício das funções previstas na carreira de Fiscalização, categoria de Fiscal, conforme descrição constante do conteúdo funcional a que se referem os n.ºs 1 e 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto, consubstanciando-se no acompanhamento, no local, assegurando o cumprimento das normas legais e regulamentares, informando sobre as irregularidades verificadas, prevenindo riscos e perigos para a saúde, segurança e integridade de pessoas e bens e garantindo o cumprimento de notificações e comunicações legalmente determinadas, bem como na elaboração de informações, autos de notícia, de contraordenação ou transgressão por infração dos preceitos legais, paralelamente ao previsto no artigo 10.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município de Azambuja (Despacho n.º 11532/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 227, de 20 de novembro).

A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não implique desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

### Requisitos de Admissão

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:**

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Habilitação Literária:** 12º ano (ensino secundário)

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal da Azambuja	1	Praça do Município, n.º 19		2050315 AZAMBUJA	Lisboa	Azambuja

**Total Postos de Trabalho: 1**

---

#### Nº de Vagas/ Alterações

---

#### Formação Profissional

---

**Outros Requisitos:** REQUISITOS DE ADMISSÃO:

- a) Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida;
  - b) Estar integrado em carreira/categoria de grau 2 de complexidade funcional;
  - c) Observância dos requisitos gerais previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;
  - d) Habilitação mínima de 12.º ano de escolaridade;
  - e) Idoneidade para o exercício de funções.
- OUTROS REQUISITOS (Fator preferencial):  
Dá-se preferência a quem detenha experiência profissional comprovada nas funções em referência.

---

#### Formalização das Candidaturas

---

**Envio de Candidaturas para:** rhrecrutamento@cm-azambuja.pt/Camara Municipal de Azambuja

**Contacto:** 263400407

**Data Publicitação:** 2022-05-06

**Data Limite:** 2022-05-20

---

#### Texto Publicado

---

**Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:**

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** Tipo de Oferta: mobilidade intercarreiras pelo período de 18 meses, nos termos do artigo 97.º da LTFP Carreira e categoria: Fiscalização/ Fiscal. Número de postos de trabalho: 1. Unidade Orgânica: Departamento Administrativo e Financeiro - Divisão Jurídica e Administrativa.1. CARACTERIZAÇÃO DAS FUNÇÕES: O perfil pretendido corresponde ao exercício das funções previstas na carreira de Fiscalização, categoria de Fiscal, conforme descrição constante do conteúdo funcional a que se referem os n.ºs 1 e 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto, consubstanciando-se no acompanhamento, no local, assegurando o cumprimento das normas legais e regulamentares, informando sobre as irregularidades verificadas, prevenindo riscos e perigos para a saúde, segurança e integridade de pessoas e bens e garantindo o cumprimento de notificações e comunicações legalmente determinadas, bem como na elaboração de informações, autos de notícia, de contraordenação ou transgressão por infração dos preceitos legais, paralelamente ao previsto no artigo 10.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município de Azambuja (Despacho n.º 11532/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 227, de 20 de novembro). A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não implique desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual 2. PERFIL DE COMPETÊNCIAS PREFERENCIAIS: 1. Orientação para Resultados (Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são distribuídas) 2. Planeamento e Organização (Capacidade para organizar a sua atividade, definir prioridades e realizá-la de forma metódica) 3. Análise da Informação e Sentido Crítico (Capacidade analítica e pensamento lógico) 4. Conhecimentos Especializados e Experiência (Ser detentor dos conhecimentos técnicos e experiência profissional adequados para o desempenho das funções) 5. Adaptação e Melhoria Contínua (Capacidade de se ajustar à mudança e a novos desafios profissionais) 6. Iniciativa e Autonomia (Capacidade de iniciativa

no sentido de encontrar soluções adequadas na resolução de situações concretas) 7. Comunicação (Capacidade de comunicação verbal e escrita com clareza, fluência e precisão) 8. Trabalho de Equipa e Cooperação (Capacidade de trabalhar em equipa e de cooperação) 9. Tolerância à pressão e contrariedades (Capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional) 3. REQUISITOS DE ADMISSÃO: a) Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida; b) Estar integrado em carreira/categoria de grau 2 de complexidade funcional; c) Observância dos requisitos gerais previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual; d) Habilitação mínima de 12.º ano de escolaridade; e) Idoneidade para o exercício de funções. 4. OUTROS REQUISITOS (Fator preferencial): Dá-se preferência a quem detenha experiência profissional comprovada nas funções em referência. 5. LOCAL DE TRABALHO: Município de Azambuja 6. REMUNERAÇÃO: A remuneração será fixada nos termos previstos no artigo 153º da LTFP 7. CANDIDATURA: Prazo de candidatura: 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP). Formalização de candidatura: A formalização da candidatura deverá ser efetuada através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, o qual deve, obrigatoriamente, conter, para além da identificação do candidato, contacto telefónico e email, a menção «Recrutamento por Mobilidade Interna» e o código de publicação na BEP. O requerimento deve ser acompanhado de: Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias; Curriculum Vitae, datado e assinado, atualizado e detalhado, principalmente nas áreas relacionadas com o posto de trabalho objeto de recrutamento, e documentos comprovativos; Declaração da entidade onde exerce funções, devidamente atualizada, onde conste de forma inequívoca, o vínculo, a categoria, a posição e nível remuneratório e o correspondente montante pecuniário, a descrição das funções que exerce, a antiguidade na categoria, na carreira e no exercício de funções públicas e as avaliações de desempenho obtidas nos últimos três períodos de avaliação; Declaração, sob compromisso de honra, que reúne e preenche todos os requisitos de admissão ao presente recrutamento previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual; Certificado do Registo Criminal ou documento equivalente emitido por uma autoridade judicial ou administrativa competente válido. Apresentação de candidatura: A candidatura poderá ser apresentada por uma das seguintes formas: a) Correio eletrónico, para o endereço [rhrecrutamento@cm-azambuja.pt](mailto:rhrecrutamento@cm-azambuja.pt); b) Correio postal, registado com aviso de receção, para Município de Azambuja, Praça do Município, n.º 19, 2050-315 Azambuja. Seleção: A seleção dos candidatos será efetuada através de entrevista, a qual terá por base o currículo do candidato. O Município de Azambuja reserva-se o direito de não selecionar qualquer candidato, caso se verifique que nenhum reúne o perfil exigido para o exercício das funções.

## Observações

---

### Formalização e apresentação de candidatura:

A formalização da candidatura deverá ser efetuada através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, o qual deve, obrigatoriamente, conter, para além da identificação do candidato, contacto telefónico e email, a menção «Recrutamento por Mobilidade Interna» e o código de publicação na BEP.

O requerimento deve ser acompanhado dos documentos acima indicados e poderá ser apresentada por correio eletrónico, para o endereço [rhrecrutamento@cm-azambuja.pt](mailto:rhrecrutamento@cm-azambuja.pt), ou por correio postal registado com aviso de receção, para Município de Azambuja, Praça do Município, n.º 19, 2050-315 Azambuja.

### Seleção:

A seleção dos candidatos será efetuada através de entrevista, a qual terá por base o currículo do candidato.

O Município de Azambuja reserva-se no direito de não selecionar qualquer candidato, caso se verifique que nenhum reúne o perfil exigido para o exercício das funções.

---

---

---

---

